

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de materiais DE CONSTRUÇÃO para reforma de sanitário feminino e estufa de produção de mudas, da Estação de Pesquisa em Agroecologia CPRA e Polo de Pesquisa e Inovação do IDR-Paraná em Pinhais, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	sacos com 20 kg de Argamassa AC-3	25	32,90	822,50
02	vasos sanitário branco	04	169,90	679,60
03	assentos para vaso sanitário	04	36,90	147,60
04	porta papel higiênico	04	32,60	130,40
05	mola para porta	02	89,99	179,98
06	fechadura para porta 824/33 inox	04	37,90	151,60
07	fechadura para porta 814/33 inox	02	42,90	85,80
08	embalagem de 100 g de cola para madeira	03	6,50	19,50
09	sacos com 20 kg de massa pronta	04	11,10	44,40
10	Telhas transparente 244 x 50 x 4 mm	90	35,50	3.195,00
11	pacotes de 500 g de prego para telha	20	15,50	310,00
12	calços para telha transparente	380	0,40	152,00
13	m³ de areia média	09	153,00	1.377,00
14	m³ de brita nº 1	09	138,00	1.242,00
15	sacos de cimento com 50 kg	20	31,00	719,60
16	milheiro de tijolos 6 furos	03	494,00	1.482,00
17	porta sabonete líquido	09	14,50	130,50
18	porta toalhas de papel	09	19,90	179,10
19	m² de revestimento cerâmico	101,2	25,90	2.590,00
20	sacos de rejunte beje	04	44,50	178,00
	Valor total			13.816,58

1.1 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 1-) Argamassa colante industrializada tipo ACI classificada conforme NBR 14081.
- 2-) Os vasos deverão ser fabricados em louça snitaria de alta qualidade, na cor branca, formato oval e medir 385 x 390 x 650 mm.
- 3-) as caixas acopladas deverão ser feitas em louça sanitária de alta qualidade, na cor branca, formato retangular, possuir duplo acionamento e medir 370 x 160 x 370 mm.
- 4-) O assento deveser em Polipropileno, EVA e poliuretano; possuir altura do assento fechado: 2,9cmLargura do assento: 37,7cm e Comprimento do assento: 44,4cm.
- 5-) O porta papel higiênico deveser em aço cromado, medir 12,4 cm de largura, 10 cm de altura e 5 cm de profundidade.
- 6-) A mola deve possuir corpo em alumínio e duas válvulas para controle de fechamento, permitindo o amortecimento. Possibilitar a instalação em portas que abrem para a direita e para a esquerda (ângulo de abertura de 0° a 150°). Deve ser indicada para fechamento automático de portas de até 80 cm, com massa de 25 kg a 45 kg.
- 7 e 8-) As fechaduras tanto as internas quanto as externas deverão seguir os requisitos solicitados de acordo com as normas NBR14913 de 09/2011.
- 9-) A cola madeira deve ser uma emulsão de copolímero de acetato polivinílico especial, formulado com matérias-primas de alto desempenho pronta para uso. Deve ter viscosidade a 25°C: 3000 a 60000 cps, Densidade a 25°C: 1,03 a 1,05 g/mL e pH a 25°C: 6,00 a 8,00.
- 10-) A massa pronta deveser composta da mistura de cimento e areia e ficar pronta para usar ao adicionar água. Deve ser para uso interno e externo e vir em embalagem de 20 kg.
- 11-) A telha transparente devrá ser de 2,44 metros de comprimento, 050 metros de lagura e 1 mm de espessura. Deveser translúcida, 100% impermeável, anti mofo e com pelo menos 70% de transmissão de luz.
- 12-) Os pregos telheiro deveser de aço polido, ter mtamanho 18 x 27, possuir arruela metálica fixana cabeça, ter borracha de vedação e ter acabamento galvanizado.
- 13-) Os calços para as telhas deverão ser de polipropileno, para onda de 177 mm.
- 14-) A areia deveser ter granulometria varinado de 1,2 a 2,0 mm, de acordo com a ABNT NBR 7225.
- 15-) A pedra brita nº 1, deveser atender aos requisitos da NBR 7211, da ABNT. Possuir granulometria que varia de 9,5 a 19 mm.
- 16-) cimento deveser cinza, tipo CP II Z 32 .
- 17-) Os tijolos deverão ter 6 furos padrão, medindo 09 x 14 x 19 cm.

18-) O porta sabonete deve ser produzido em ABS com alta resistência ao impacto, possuir acionamento por meio da tecla aperte com limite cursor que oferece muito mais economia e evita desperdícios com sistema de fechamento inteligente. Deve ter as medidas: 24 x 11,5 x 12cm (AxLxP) e Capacidade: 800ml.

19-) O porta sabonete deve ser produzido em ABS com alta resistência e ter Altura de: 14,5 cm; Largura de: 24,2 cm; Profundidade de: 12,5 cm e Peso de: 0,34 Kg.

20-) O revestimento cerâmico deverá ter as dimensões 45 cm largura, 45 cm comprimento e 7 cm de espessura. Deve ter supercífie esmaltada, alta resistência a manchas e tráfego e intensidade do brilho tem que ser acetinado.

21-) O rejunte deverá ser não toxico, alta resistência, ser anti mofo e com alta facilidade de limpeza.

– DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento dos produtos em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná, localizado na Estrada da Graciosa número 6960, Pinhais, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A compra dos referidos materiais de construção se justificam pela necessidade urgente de reformar um sanitário feminino do prédio Central do Polo de pesquisa e Inovação de Curitiba, que está com vazamentos, com falta de vasos e com revestimento muito ruia e da reforma de estufa para a produção de mudas orgânicas na Estação de Pesquisa em Agroecologia CPRA em Pinhais, uma necessidade legal pois este 40% das mudas devem ser produzidas organicamente, com aumento de 20% anual até atingir os 100%.

3– PESQUISA DE PREÇOS:

3.1- Cotações de fornecedores;

3.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

3.3- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$: 18.774,48**

3 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratado:

4.1.1 - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: qualidade e teor de umidade do material.

4.1.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os

artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4 - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

4.2 - São obrigações da Contratante:

4.2.1 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2 - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3 - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4 - comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

4.2.6 - efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7 - efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9 - comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022;

4.2.10 - A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 - Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não

tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM=encargos moratório

N Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira= 0,00016438

I= (TX) percentual de taxa anual= 6%

$I = (6/100)/365$

5.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos

5.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente

Pinhais, 23 Fevereiro de 2024

Clóvis Roberto Hoffmann

Coordenador de Estação de Pesquisa